



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos de limpeza, equipamento de impressão e bebedouros, destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

1.2. O detalhamento dos itens, das respectivas quantidades e das especificações técnicas mínimas consta da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	- MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 14 KG CESTO INOX ACABAMENTO PRETO 127V - Máquina de lavar roupas automática, nova e sem uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) capacidade de lavagem de no mínimo 14 kg de roupas secas; b) funcionamento automático, com abertura superior; c) alimentação elétrica em 127 V; d) cesto interno confeccionado em aço inoxidável; e) acabamento externo predominantemente na cor preta, cinza-chumbo ou tonalidade escura similar; f) gabinete em aço, protegido contra corrosão, com pintura na cor preta, cinza-chumbo ou tonalidade escura similar; g) classificação de eficiência energética “A”, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, expedida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO; h) função de lavagem, enxágue e centrifugação; i) painel de controle de fácil operação, com indicação das funções e programas selecionados; j) com pés niveladores ajustáveis;	UN	01



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	k) com multi dispenser com capacidade para sabão em pó, amaciante e alvejante separadamente, ou equivalente; l) filtro interno pega-fiapos, removível e lavável; m) seleção de níveis de água compatíveis com diferentes quantidades de roupas; n) com desligamento automático; o) tampa em vidro temperado, com sistema de segurança que impeça ou interrompa o funcionamento quando necessário; p) rotação na centrifugação de no mínimo 630 rpm; q) fornecimento acompanhado de mangueira de entrada de água, mangueira de saída de água, acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia; r) plugue e cabo de alimentação compatíveis com a tensão indicada e com o padrão brasileiro vigente; s) produto certificado ou registrado perante o INMETRO; t) garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento; u) produto entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada.		
02	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS INOX 2600W a) Aspirador profissional de pó e líquidos, novo e sem uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: b) com rodas ou rodízios que permitam a movimentação e o transporte do equipamento, com, no mínimo, quatro pontos de apoio; c) alça, puxador ou estrutura equivalente (em aço com pintura na cor preta ou outra tonalidade escura) para transporte e movimentação do equipamento; d) com suporte ou local destinado ao acondicionamento dos acessórios; e) com índice de proteção mínimo IPX4; f) alimentação elétrica em 127 V e frequência de 60 Hz;	UN	02



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	g) reservatório confeccionado predominantemente em aço inoxidável, no estilo “barril”, resistente à corrosão e adequado à aspiração de sólidos e líquidos; h) nível de ruído de 80 decibéis ou inferior; i) acessórios mínimos: 1 Mangueira de sucção 2,5 m; 2 Tubos Extensores; 1 Bico múltiplo; 1 Bico Escova; 1 Bico Canto; j) tipo do Filtro: Filtro HEPA e filtro de tecido lavável; k) capacidade útil para Sólidos (L): 27,5 L l) capacidade total do Recipiente de Sujeira para Água: 50 L; m) capacidade útil do Recipiente de Sujeira para Água: 27 L; n) com dreno de água; o) potência mínima de 2.600 W; p) com certificado INMETRO; q) indicado para uso profissional e para limpeza de pisos, carpetes, tapetes, estofados e demais superfícies compatíveis; r) cabo elétrico com comprimento mínimo de 4 metros; s) com pelo menos 2 níveis de filtragem; t) material: metal e polímeros; u) garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento; v) produto entregue em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os componentes, filtros e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		
03	FRIGOBAR 117 LITROS COR BRANCA a) Frigobar, novo e sem uso, com capacidade líquida total mínima de 117 litros; b) com compartimento congelador (freezer), ou extra frio; c) estrutura em aço com pintura na cor branca; d) compartimento interno contendo porta-latas ou espaço próprio para acondicionamento de latas, prateleiras removíveis confeccionadas em material aramado, vidro	UN	01



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	temperado ou outro material resistente e de fácil higienização, além de gaveta multiuso ou organizadora; e) dimensões máximas aproximadas de 90 cm de altura, 52 cm de largura e 57 cm de profundidade; f) voltagem: 127 V; g) com pés niveladores; h) garantia mínima 12 meses; i) atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis; j) com classificação de eficiência energética A, conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, expedida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO; k) produto entregue em embalagem original do fabricante.		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIFI A3 COLORIDA <u>Especificações técnicas mínimas:</u> a) Visor LCD: LCD touch colorido de 2.7" b) Linguagem de impressão: ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC) c) Características especiais: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão. Impressão: a) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) b) Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel c) Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) d) Velocidade máxima de impressão de rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)	UN	01



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	e) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável f) Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta) Cópia: a) Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta) b) Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade c) Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC) d) Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner) e) Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) Scanner: a) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos b) Resolução óptica:1200 dpi c) Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi d) Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída e) Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída f) Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) g) Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm h) Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Conectividade:		
--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100, Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®4b) Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSDc) Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTDd) Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) | | |
|---|--|--|

Manuseio do papel:

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)b) Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cmc) Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cmd) Tipos de papel: Suporta diferentes papéis; papel sulfite comume) Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm)f) Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)g) Gramatura máxima do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m²; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²h) Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéisi) Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopesj) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+ | | |
|---|--|--|

Energia:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	a) Voltagem: AC 100 - 240 V b) Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz c) Consumo de energia: Modo de operação: 12W Alimentador automático de documentos: a) Capacidade: 35 folhas (A4/Ofício) b) Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² Fax: a) Velocidade do fax: 33,6 kbps b) Memória: 1,1 MB, até 100 páginas c) Botões de velocidade: 100 (número máximo), 99 grupos - Garantia mínima de 12 meses; - Produto entregue na embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os cabos e acessório necessários para o pleno funcionamento.		
05	BEBEDOURO DE COLUNA COR PRETA PARA GARRAFÃO INFERIOR 20 LITROS <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</u> a) Bebedouro de água, novo e sem uso, modelo de coluna, com compartimento inferior fechado destinado à instalação do garrafão, dispensando a necessidade de levantamento e colocação do recipiente na parte superior do equipamento; b) compatível com garrafões de água mineral com capacidade de 20 litros e possuir sistema interno de captação da água por meio de bomba, mangueira, tubo coletor ou mecanismo equivalente; c) deverá fornecer no mínimo água natural e gelada, por meio de saídas ou comandos próprios, e possuir sistema de refrigeração por compressor, com utilização de gás refrigerante R134a; d) com capacidade de refrigeração de, no mínimo 1,6 litros de água por hora;	UN	03



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	e) temperatura da água gelada de até 10 °C ou inferior; f) potência mínima de refrigeração de 80 W; g) alimentação elétrica em 127 V; h) com acabamento externo predominantemente na cor preta. O compartimento inferior deverá possuir porta, de modo a manter o garrafão protegido e adequadamente acomodado no interior do equipamento; i) com painel frontal com indicadores luminosos de funcionamento, refrigeração e falta de água no garrafão, ou sistema equivalente; j) com bandeja coletora de água removível, para facilitar a limpeza e a higienização; k) com estrutura estável e resistente, apropriada para uso doméstico, institucional ou corporativo; l) com certificação no INMETRO; m) produto entregue em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; n) garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a renovação e a complementação do conjunto de bens permanentes utilizados pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, de apoio e de conservação das dependências, mediante a disponibilização de equipamentos adequados, eficientes e compatíveis com as necessidades atuais.

2.2. A aquisição da máquina de lavar roupas prevista no item 01 destina-se à substituição do bem patrimonial nº 001/1883, correspondente a um tanquinho de lavar da marca Colormaq, com capacidade de 5 kg, adquirido em 24 de março de 2014. Considerando o tempo de utilização, a capacidade reduzida e a defasagem tecnológica do equipamento atualmente disponível, mostra-se necessária sua substituição por máquina automática de maior capacidade, eficiência e funcionalidade, proporcionando maior agilidade e melhores condições para a lavagem dos materiais têxteis utilizados nas atividades de apoio e limpeza da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.3. A aquisição dos aspiradores profissionais de pó e líquidos previstos no item 02 justifica-se pela necessidade de substituição do bem patrimonial nº 001/2135, correspondente a um aspirador de pó e água Electrolux Flex, com potência de 1.400 W, adquirido em 31 de janeiro de 2017, bem como pelo reforço da estrutura de equipamentos destinados à limpeza e conservação do prédio. Os novos equipamentos, de maior potência e capacidade, permitirão a execução mais eficiente da limpeza de pisos, carpetes, tapetes, estofados e demais superfícies, inclusive com possibilidade de utilização simultânea em diferentes áreas da Câmara Municipal e maior continuidade das atividades em caso de manutenção de uma das unidades.

2.4. A aquisição do frigobar e da impressora multifuncional, correspondentes aos itens 03 e 04, decorre da readequação da sala de Assessoria Parlamentar realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 60/2026. A intervenção promoveu a divisão física do ambiente anteriormente existente em duas salas independentes, criando a necessidade de complementação dos equipamentos destinados ao funcionamento do novo espaço. A disponibilização de um frigobar e de uma impressora própria permitirá que ambas as salas disponham de estrutura adequada às atividades desenvolvidas, mantendo o padrão dos equipamentos utilizados pelo setor, promovendo maior autonomia operacional e evitando a dependência ou o compartilhamento excessivo dos bens atualmente disponíveis.

2.5. A aquisição dos três bebedouros de coluna previstos no item 05 tem por finalidade ampliar os pontos de fornecimento de água nas dependências da Câmara Municipal. Os equipamentos serão instalados, respectivamente, no corredor da ala administrativa, no corredor da ala legislativa e na sala de reuniões denominada “Plenarinho”, proporcionando maior facilidade de acesso à água por servidores, vereadores, prestadores de serviços e visitantes. A medida também busca reduzir o consumo de garrafas individuais de água e a consequente geração de resíduos descartáveis, incentivando a utilização de copos, garrafas e recipientes reutilizáveis. O sistema de instalação do garrafão no compartimento inferior contribuirá, ainda, para facilitar sua substituição e reduzir o esforço físico necessário ao abastecimento dos equipamentos.

2.6. Dessa forma, a aquisição dos bens mostra-se necessária para substituir equipamentos antigos ou de capacidade insuficiente, equipar adequadamente os ambientes recentemente reestruturados, aprimorar as atividades de limpeza e apoio administrativo e adotar medidas de maior eficiência, funcionalidade e sustentabilidade no âmbito da Câmara Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

3.2. A ausência de previsão decorre do fato de que a necessidade foi consolidada após a elaboração e aprovação do referido instrumento de planejamento, a partir de levantamento posterior realizado pela Administração (setores envolvidos), que identificou a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

necessidade de substituição de equipamentos antigos ou de capacidade insuficiente, de complementação da estrutura destinada à Assessoria Parlamentar após a readequação física do setor e de ampliação dos pontos de fornecimento de água nas dependências da Câmara Municipal.

3.3. A contratação também contempla medidas destinadas ao aprimoramento das condições de trabalho, à maior eficiência das atividades de limpeza e apoio administrativo e à redução do consumo de garrafas de água descartáveis. Dessa forma, embora não prevista inicialmente no PCA, a demanda encontra-se devidamente justificada em razão das necessidades administrativas identificadas no decorrer do exercício, devendo ser considerada na atualização dos instrumentos de planejamento e nas futuras contratações de natureza semelhante.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, tabelas de referência oficiais ou similares, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será devidamente indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório, não sendo objeto de fixação neste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD